



Resolução CMS – 010 – de 04 de maio de 2011

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, 36ª Reunião Ordinária do dia 04 de maio de 2011, e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;

RESOLVE:

- Aprovar a inserção, junto ao Fundo Nacional de Saúde, propostas para captação de recursos para compra de equipamentos e materiais permanentes para as novas sedes das seguintes unidades de saúde: Unidade Saúde da Família São Cristóvão, Unidade Matricial de Saúde Antonina Gonçalves Coelho e Unidade Matricial de Saúde João Resende; e compra de equipamentos odontológicos para a Atenção Básica, Equipamentos para a nova sede do Ponto de Apoio para a Equipe Saúde da Família na Comunidade Rural de Santa Fé, Equipamentos para o Centro Municipal de Apoio e Recuperação ao Usuário de Crack e Outras Drogas – Unidade Santa Fé e Equipamentos para a Unidade Regional Boa Vista, Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Maria Cristina Strama

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Valdemar Hial

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba.

Uberaba, 4 de maio de 2011

Valdemar Hial

Secretário Municipal de Saúde